

Ofício nº1622022-SEMUS.

Barra do Corda/MA, 01 de junho de 2022.

À Sua Senhoria,
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda-MA

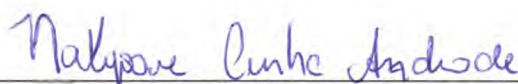
Assunto: Solicitação de Apostilamento de Dotação Orçamentária.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a formalização de Apostilamento da Dotação Orçamentária referente ao Contrato nº 30/2022 para incluir a Dotação Orçamentária de **Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde: 10.301.1017.2078.0000**, conforme Procedimento Administrativo nº 1.988/2021 e Pregão Eletrônico nº 64/2021, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA.

Ao ensejo reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



NAKYOANE CUNHA ANDRADE

Secretaria de Saúde Interina
Portaria nº 06/2022

Ofício nº1622022-SEMUS.

Barra do Corda/MA, 01 de junho de 2022.

À Sua Senhoria,

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Barra do Corda-MA

Assunto: Solicitação de Apostilamento de Dotação Orçamentária.

Exma. Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a formalização de Apostilamento da Dotação Orçamentária referente ao Contrato nº 30/2022 para incluir a Dotação Orçamentária de **Manutenção e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde: 10.301.1017.2078.0000**, conforme Procedimento Administrativo nº 1.988/2021 e Pregão Eletrônico nº 64/2021, cujo objeto versa sobre contratação de empresa para aquisição de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA.

Ao ensejo reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



NAKYANE CUNHA ANDRADE

Secretaria de Saúde Interina

Portaria nº 06/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



SETOR DE CONTABILIDADE

DA: CONTABILIDADE DA PREFEITURA DE BARRA DO CORDA - MA.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – BDC -MA

ASSUNTO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

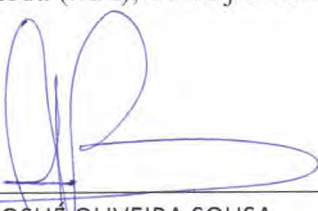
Em atenção à solicitação e ao despacho do setor de compras e serviços, informamos a dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde, para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

Informamos a existência de recursos com as classificações orçamentárias para fazer face a despesa requisitada.

DOT. ORÇAMENTÁRIA	PROJET. ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ELEM. DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
10.301.1017.2078.0000	2078	FUNDO DE SAÚDE	3.3.90.30	Recursos Ordinários

Na certeza de termos atendido a solicitação, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Barra do Corda (MA), 01 de junho de 2022



JOSUÉ OLIVEIRA SOUSA
CONTADOR

Atenciosamente

Rua Isaac Martins, N° 371 – Centro – Barra do Corda – MA.
CNPJ: 06.769.798/0001-17
E-mail: prefeiturabarradocorda@hotmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



CONTRATO Nº 30/2022- PREGÃO ELETRÔNICO 64/2021

Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ: 09.200.150/0001-13, neste ato representada pela Secretária a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF nº 008.286.273-71 e RG nº 714066974 SEJUSP – MA, residente e domiciliada na Rua Adélia Falcão S/N, Altamira, Barra do Corda – MA, e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, doravante denominada CONTRATANTE,

CONTRATADO: A S CRUZ, inscrito no CNPJ nº 17.542.080/0001-00, com sede na rua Antônio Buritirana, Nº 212, Loja A, bairro Altamira em Barra do Corda – MA, neste ato representado pelo Sr. Ocimar Fernandes Sampaio, inscrita no CPF nº 345.698.203-87, RG nº 0634675920178 SESP – MA, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Pregão Eletrônico nº 64/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão eletrônico de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal da Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei Federal nº. 10.520, Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo nº 1.988/2021, Pregão eletrônico nº. 64/2021, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda,
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 1.988/2021.
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I – O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, que fará a solicitação a contratante, que será entregue no local determinado pela contratante.

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato designado pela contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início na data 20/01/2022 e encerramento em 20/01/2023 prorrogável por períodos sucessivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do orçamento oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.1010.2025.0000
PROJETO ATIVIDADE: 2025 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 340.489,00 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)**. Conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V. UNT.	V. TOTAL
13	CERA LIQUIDA EMULSIONADA: incolor, com perfume floral; desenvolvida para dar brilho e proteger pisos laváveis. Frasco de Plástico com 750ml.	UND	POLITRIZ	200	3,98	796,00
16	CESTO PLASTICO PARA LIXO: confeccionado em plástico; capacidade de 10 LT sem tampa. Dimensões: (A x L x P) 40,9 x 23,7 x 17,2.	UND	PLASLIDER	500	4,50	2.250,00
17	COLHER DESCARTAVEL: para refeição, pacote com 50 unidades.	PCT	PRAFESTA	5000	3,25	16.250,00

19	COPO DESCARTAVEL: em poliestireno não tóxico, capacidade 50ml, embalados em pacotes com 100 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	CRISTALCOPO	10000	2,09	20.900,00
20	CREME DENTAL: com flúor embalagem com 90gr. Com micro partículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	UND	COLGATE	670	4,30	2.881,00
21	DESINFETANTE BACTERICIDA E FUNGICIDA: Desinfetante líquido, aplicação fungicida, bactericida e germicida, composição ativa, com polímero, cloreto de benzal conservante e perfume. Recipiente com 1 LT.	UND	START	16000	2,49	39.840,00
23	DETERGENTE LIQUIDO: Detergente líquido tipo lava-louças; neutro; composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio e amido propil betaina, neutralizantes. Frasco com 500ml.	UND	DULAGO	10000	1,40	14.000,00
24	DISPENSER PARA COPO DE AGUA: Confeccionado em Acrílico para Copo De Agua (180/200ml). Local de Fixação: Parede; com Kit Contendo Parafusos e Buchas. Medidas: 49cm (Altura) X 13cm (Largura) X 12cm (Profundidade). Diâmetro da Boca: 7cm.	UND	GOEDERT	500	31,51	15.755,00
25	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA: Confeccionado em termoplástico de alta resistência. Local de Fixação: Parede; Dimensões: 29x17x16 cm.	UND	TRILHA	500	27,40	13.700,00
26	DISPENSER PARA SABONETE: confeccionado em termoplástico de alta resistência, para uso com sabão líquido. Local de fixação: Parede; Dimensões: 105x255x110m.	UND	FORTCOM	500	24,10	12.050,00
27	ESCOVA DE PIA: acessório com cerdas de nylon, duro indicado para limpeza de rejunte e cantos. Estrutura plástica de longa duração. Rendimento aproximado de 60m2.	UND	BETTANIN	500	4,80	2.400,00
28	ESCOVA DENTAL:	UND	CONDOR	500	3,20	1.600,00

	comprimento mínimo 150mm, largura da cabeça mínima de 16mm, do tipo macia; para adultos.					
29	ESCOVA P/ VASO SANITARIO: confeccionada em plástico; com cabo de plástico; com cerdas em formato circular e base suporte para acomodar a escova.	UND	SANIBRISA	500	4,99	2.495,00
31	ESFREGAO DE ALGODAO: com cabo revestido de plástico; ideal para a limpeza do dia a dia de áreas externas e internas. Dimensões: 30 x 7,7 x 5,8 cm.	UND	BETTANIN	400	5,99	2.396,00
32	ESPANADOR: fabricado em material naylon; com cabo de 20cm.	UND	SHANGEILA	100	24,99	2.499,00
36	FLANELA DE ALGODAO: dimensões: 29x49cm; produtos 100% algodão; nas cores amarela e/ou vermelho. Pacote com 12 unidades.	PCT	JANETEX	4000	10,90	43.600,00
39	INSETICIDA: inseticida spray; composição: praletrina 0,03%, cipemetrina 0,1%, imiprotrina 0,03%, solventes e propelentes. Grupo químico piretrinas e piretroides. Em aerosol embalagem com válvula de segurança, fórmula com água, multinseticida. Frasco de 400ml.	UND	BAYGON	1000	7,20	7.200,00
40	LIMPA ALUMINIO: Composição, ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água. Frasco plástico de 500ml.	UND	DULAGO	2000	1,40	2.800,00
42	LIXEIRA DE PEDAL 30L: Confeccionado em polietileno robusto e resistente a perfurações com tampa de encaixe perfeito. Pedal silencioso para abrir a tampa sem precisar das mãos. Medida: 300 x 640 mm.	UND	JSN	400	54,90	21.960,00
44	LUSTRA MOVEIS: brilho seco, a base de Óleo parafínico, cera micro cristalina, dimetil polisiloxano, tenso ativos não iônicos, espessantes, alcalinizante, preservante, solvente e veículo. Fragrâncias admissíveis: lavanda, jasmim ou outra de aroma equivalente. Embalagem: frasco de polietileno com tampa flip-top contendo 200ml. Com validade mínima de 18 meses, a partir da data da entrega.	UND	TRIEX	200	3,10	620,00
48	PA DE LIXO: com cabo longo de 60 cm. Dimensões: 21x21cm galvanizada.	UND	ODIM	500	6,99	3.495,00
50	PANO DE PRATO: com excelente absorção e anti-manchas podendo assim ser	UND	DANTEX	2000	2,99	5.980,00

	lavados em água sanitária, de 1ª qualidade. Material: Algodão, tipo 100% algodão. Tamanho: 40x60cm.					
57	PRATO DESCARTAVEL RASO: em poliestireno não tóxico 15cm, embalados em pacotes com 10 unidades cada. A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro de órgão competente.	PCT	COPOBRAS	5000	1,92	9.600,00
58	RODO EM PLÁSTICO: medindo 40 cm, borracha dupla (0,5cm de espessura), cabo de madeira revestido em plástico.	UND	CONDOR	2000	7,50	15.000,00
63	SABONETE: em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	UND	PALMOLIVE	800	1,49	1.192,00
72	VASCULHADOR DE TETO: vassoura caipira de palha cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comp. min. 3,5m.	UND	ODIM	300	28,90	8.670,00
73	VASSOURA DE PALHA: Vassoura. Material: cerdas palha de carnaúba, comprimento cerdas 35 cm, sem cabo, aplicação limpeza geral.	UND	DULAR	2000	1,45	2.900,00
75	VASSOURA DE PIAÇAÇA: com cerdas vassoura de piaçava com cerdas. Comprimento mínimo de 11 cm, cabo reto, em madeira tratada e polida, sem pintura com comprimento mínimo de 120 cm.	UND	DULAR	1000	9,90	9.900,00
76	SACOLAS PLÁSTICAS recicladas na cor verde super resistente tamanho 30 x 40	UND	ELIZA PLÁSTICOS	1100	0,50	550,00
77	SACOLAS PLÁSTICAS recicladas na cor verde super resistente tamanho 40 x 50	UND	ELIZA PLÁSTICOS	1000	0,50	500,00
80	FRALDAS DESCARTÁVEIS ADULTO TAM P: com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais anti vazamento, elástico ao redor das pernas, com sistema de absorção, p/ peso de 70kg a 90kg, com registro no ministério da saúde. Pacote com 8 unidades.	PCT	BIGFRAL	400	12,90	5.160,00
81	BACIA MODELO CONCHA: Material plástico, modelo concha. Medidas: Comp: 10 cm; Larg: 10cm.	UND	SANREMO	100	14,90	1.490,00






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA



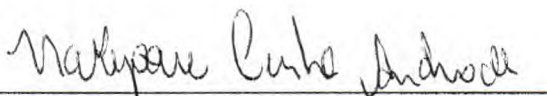
administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

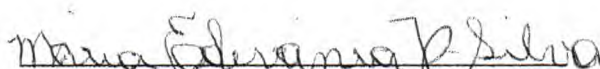
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

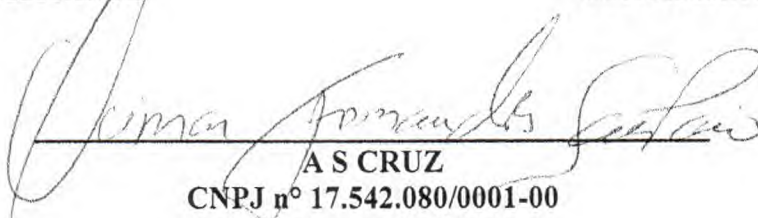
I - Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Corda, Estado do Maranhão, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 03 (três), vias de igual teor, devidamente assinadas.

Barra do Corda (MA), 20 de janeiro de 2022.


NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE


MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e despesa
CONTRATANTE


A S CRUZ
CNPJ nº 17.542.080/0001-00
Ocimar Fernandes Sampaio
CPF nº 345.698.203-87
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER JURÍDICO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

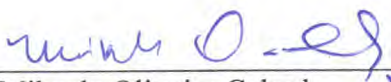
PARA: Assessoria Jurídica da CPL/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no inciso VI c/c Parágrafo Único, ambos do artigo 38 - Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento TERMO APOSTILAMENTO, que tem por objeto **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo, respectiva minuta do termo apostilamento, anexos e demais instrumentos pertinentes para exame e emissão de posicionamento jurídico legal sobre a prática do ato, à luz das exigências da lei retro em aplicação subsidiária.

Barra do Corda/MA, em 02 de junho de 2022.



Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda - MA



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO nº ____/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº ____/2022 DO
CONTRATO Nº ____/2022 PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
CORDA – MA.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 10.452.044/0001-06 representada neste ato pela secretária municipal de saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF Nº 008.286.273-71 e R G nº 714066974 SEJUSP-MA, residente e domiciliada na rua Adélia Falcão, s/n, Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº ____/2022, conforme Processo nº ____/2021, **Pregão Eletrônico nº ____/2021**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/2002 decreto federal nº. 10.024/2019 e decreto federal 7.892/2013, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº ____/2022, por parte da Administração, visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentária de contrato tendo em vista consta como dotação orçamentária a seguinte: Dotação orçamentária 10.301.1010.2025.0000, Projeto Atividade 2025, Elemento de despesa: 3.3.90.30, sendo acrescentado a seguinte: dotação orçamentária 10.301.1017.2078.0000, Projeto atividade 2078, Elemento de despesa: 3.3.90.30, conforme solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações e parecer do controle interno, anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº ____/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste apostilamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Apostilamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda - MA, ____ de ____ de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde/PMBDC/MA
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e
despesa/PMBDC/MA
CONTRATANTE

CNPJ nº _____

CPF nº _____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____

DA: ASSESSORIA JURIDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

ASSUNTO: TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 64/2021

CONTRATO Nº 30/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PARECER JURIDICO. TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 30/2022 PARA APOSTILAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de parecer jurídico acerca do 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 30/2022, na qual visa a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda-MA.

É o breve relatório.

III – DA ANÁLISE JURÍDICA:

03. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Pasta vem por meio deste apresentar parecer acerca da pretensão postulada pelo interessado, bem como verificação da análise dos autos, com base nos dispositivos legais e em conformidade com o atual entendimento jurisprudencial dos Tribunais.

Antes de adentrarmos ao mérito do presente parecer, é de ser verificado que a condução da análise técnica jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para a confecção do presente instrumento, é de ser observada a intenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2º, § 3º da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Cumprе esclarecer que o parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo, e sim uma opinião emitida pelo operador do Direito, opinião técnico-jurídica que orientou o administrador na tomada de decisão, na prática do ato administrativo.

Trata-se, assim, de opinião não vinculante, a qual o administrador não estava adstrito. Esse entendimento é compartilhado por Hely Lopes Meirelles, que pontua:

“O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculado a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação”[2]

Perfilha, ainda, a mesma posição, a professora Maria Silva Zanella Di Pietro, que assevera:

“Quando a lei o exige como pressuposto para a prática de ato final. A obrigatoriedade diz respeito à solicitação do parecer (o que não lhe imprime caráter vinculante). Por exemplo, uma

lei que exija parecer jurídico sobre todos os recursos encaminhados ao chefe do Executivo; embora haja obrigatoriedade de ser emitido o parecer sob pena de ilegalidade do ato final, ele não perde o seu caráter opinativo".

Neste sentido, cabe a ressalva técnica de que ao gestor público é livre na condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Assim, considerando a presente peça como opinião técnica, cabe ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência, ficando o mesmo livre para deferir ou indeferir o pedido formulado nestes autos pelo Interessado, independentemente da opinião final do presente parecer.

Feita essa ressalva, passemos a análise do pedido.

Em regra toda e qualquer alteração contratual deve dar-se mediante a celebração de termo aditivo, ou seja, unilateral ou consensual, todavia, não são todos os eventos que ocorrem durante a execução de um contrato que exigirão a lavratura do Termo Aditivo. O §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 prevê os casos que não caracterizam alteração do contrato e, que por isso mesmo, dispensam a celebração de aditamento e podem ser formalizados por apostila, vejamos: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...)

§8.º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços, previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração

Daniela Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Jurídica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

O apostilamento deriva-se de apostila, que nada mais é do que fazer anotação ou registro administrativo no próprio termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem. Assim sendo, o apostilamento é a anotação ou registro administrativo, que pode ser realizado no verso do próprio termo de contrato, ou por termo independente, juntado aos autos do respectivo processo administrativo.

Renato Geraldo Mendes, ao estabelecer a distinção entre apostilamento e termo aditivo, aduz que:

Apostilar é registrar, fazer anotação. É o termo utilizado para designar a anotação que se deve fazer nos autos do processo administrativo de que determinada condição do contrato foi atendida, sem ser necessário firmar termo aditivo. Quando houver alteração nas condições e cláusulas do contrato, é necessário firmar termo aditivo, justamente porque houve inovação nas bases contratuais. O aditivo traduz-se na inclusão de algo novo e que não constava no instrumento do contrato ou na exclusão de algo já previsto. Então, o termo aditivo é o documento que serve para materializar uma alteração contratual. O apostilamento é apenas o registro do implemento de uma condição que estava prevista no contrato. Assim, quando se concede o reajuste do preço previsto no contrato, o percentual respectivo e o novo valor do contrato devem ser formalizados via apostilamento, e não por termo aditivo, pois a cláusula de reajuste e o índice a ser utilizado já

Diana Vitor da Silva
Assessoria Jurídica/CPL

estavam mencionados no contrato. No entanto, se for substituído o índice de reajuste previsto em face de uma condição legal admitida, a alteração deve ser formalizada por termo aditivo, e não por apostilamento. Da mesma forma, por exemplo, se a data de pagamento for alterada do dia 10 para o dia 15, é necessário que a formalização seja feita por aditivo, e não por apostilamento, pois, nesse caso, à semelhança do anterior, houve modificação dos termos contratuais. O apostilamento é ato unilateral e, para ser formalizado, não necessita da concordância do contratado nem da comunicação a ele. O termo aditivo, por sua vez, pode ser tanto unilateral como bilateral.

O Presente termo visa a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 30/2022, por parte da Administração, visando a alteração da clausula oitava da dotação orçamentaria a seguinte: Dotação Orçamentaria 10.301.1010.2025.0000, - Elemento de despesa: 3.3.90.30. Projeto Atividade: 2025. Sendo acrescentado a seguinte: dotação orçamentaria 10.301.1017.2078.0000, Projeto Atividade 2078, Elemento de despesa: 3.3.90.30, conforme solicitação, não havendo necessidade de celebração de termo aditivo, pois não há alteração nas bases contratuais para as partes, sendo o instrumento adequado para a formalização de modificações contratuais que decorrem de clausulas já previstas no contrato.

IV- CONCLUSÃO

Por todo exposto, a alteração e Dotação Orçamentaria, da Secretaria Municipal de Saude, referente ao Contrato nº 30/2022, pode ser efetuado

Assessoria
Diana Vitor da Silva
OAB/MA 20.458
Assessoria Técnica/CPL



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA /MA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

CNPJ: 06.769.798/0001-17



por meio de apostilamento tendo em vista não se tratar de alteração que demande aditivo.

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Barra do Corda (MA), 03 de junho de 2022.

Daiana Vitor da Silva

Daiana Vitor da Silva
OAB 20.458
Assessoria Jurídica/CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000
CNPJ: 06.769.798/0001-17 – e-mail: cplbdc2021@gmail.com



SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/BARRA DO CORDA/MA

PARA: COORDENAÇÃO DE RECEITA E DESPESAS/ BARRA DO CORDA/MA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021/ BARRA DO CORDA/MA

Em cumprimento às disposições contidas no caput do artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 encaminha os autos do Processo Administrativo a Vossa Senhoria, cujo conteúdo trata do Procedimento de apostilamento do contrato 30/2022, do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021** – Barra do Corda/MA, que tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA**, submetendo todo o processo e anexos e demais instrumentos pertinentes para RATIFICAÇÃO, da autoridade superior.

Barra do Corda/MA, em 06 de junho de 2022.

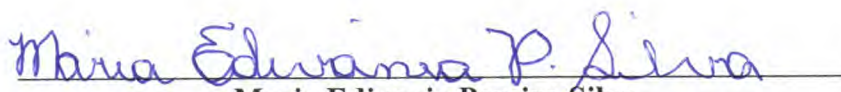
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/ Barra do Corda/MA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021 PMBDC/MA**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico prevê o apostilamento, do **CONTRATO**, em conformidade ao disposto no Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a decisão da Assessoria Jurídica, **no apostilamento do Contrato nº 30/2022, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades das secretarias e órgãos da prefeitura municipal de Barra do Corda – MA**, através da empresa **A S CRUZ**, inscrita no **CNPJ nº 17.452.080/0001-00**, cujo contrato visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentária de contrato tendo em vista consta como dotação orçamentária a seguinte: Dotação orçamentária 10.301.1010.2025.0000, Projeto Atividade 2025, Elemento de despesa: 3.3.90.30, sendo acrescentado a seguinte: dotação orçamentária 10.301.1017.2078.0000, Projeto atividade 2078, Elemento de despesa: 3.3.90.30, conforme solicitação.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Barra do Corda, em 07 de junho de 2022.


Maria Edivania Pereira Silva
Coordenadora de receita e despesas/Barra do Corda -MA.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA**

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2022 DO
CONTRATO Nº 30/2022 PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
CORDA – MA.**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA, através da Secretaria Municipal de Saúde CNPJ Nº 09.200.150/0001-13 e Fundo Municipal de Saúde CNPJ Nº 10.452.044/0001-06 representada neste ato pela secretária municipal de saúde a Sra. NAKYOANE CUNHA ANDRADE, portadora do CPF Nº 008.286.273-71 e R G nº 714066974 SEJUSP-MA, residente e domiciliada na rua Adélia Falcão, s/n, Altamira, Barra do Corda – MA e pela Coordenadora de receita e despesa MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº 435.903.813-53 e RG nº 1.608976 SSP – MA, residente e domiciliada na rua Florípedes Coelho Paços, Nº 637, INCRA, Barra do Corda – MA, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 30/2022, conforme Processo nº 1988/2021, Pregão Eletrônico nº 64/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 10.520/2002 decreto federal nº. 10.024/2019 e decreto federal 7.892/2013, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 30/2022, por parte da Administração, visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentária de contrato tendo em vista consta como dotação orçamentária a seguinte: Dotação orçamentária 10.301.1010.2025.0000, Projeto Atividade 2025, Elemento de despesa: 3.3.90.30, sendo acrescentado a seguinte: dotação orçamentária 10.301.1017.2078.0000, Projeto atividade 2078, Elemento de despesa: 3.3.90.30, conforme solicitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações e parecer do controle interno, anexo aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 30/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste apostilamento será feita nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, foi digitado o presente Termo de Apostilamento Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Barra do Corda - MA, 07 de junho de 2022.

NAKYOANE CUNHA ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde/PMBDC/MA
CONTRATANTE

MARIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de receita e
despesa/PMBDC/MA
CONTRATANTE

A S CRUZ
CNPJ nº 17.542.080/0001-00
Ocimar Fernandes Sampaio
CPF nº 345.698.203-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 CPF 064.486.323-44
- 2 CPF 032.891.213-76



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para acréscimo de dotação orçamentária do Termo de Contrato Nº 30/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 64/2021, contrato nº. 30/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.** FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentária de contrato tendo em vista consta como dotação orçamentária a seguinte: Dotação orçamentária 10.301.1010.2025.0000, Projeto Atividade 2025, Elemento de despesa: 3.3.90.30, sendo acrescentado a seguinte: dotação orçamentária 10.301.1017.2078.0000, Projeto atividade 2078, Elemento de despesa: 3.3.90.30, conforme solicitação. Barra do Corda - MA, 07 de junho de 2022. **Nakyoane Cunha Andrade.** Secretária Municipal de Saúde.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de



EXPEDIENTE

Nome do Prefeito

Nome do Vice-prefeito

Responsável Técnico

Email:

Barra do Corda - MA, 18 de novembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, informa que após transcorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, convoca a empresa A PEREIRA NASECIMENTO FILHO, única empresa habilitadas no certame para abertura da proposta, que será realizada dia 22 de novembro de 2022, às 10h:30min.
Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: f841c7f6fb96671ecc09e603839f589eb525133a

DECRETO Nº 94, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.

O Prefeito RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, do Município de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;
CONSIDERANDO que alguns jogos da Seleção Brasileira estão programados para horários coincidentes com as atividades da administração pública municipal;

DECRETA

Art. 1º- Em caráter excepcional fica alterado o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta e Indireta do município, nos dias úteis que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nos termos deste Decreto.
§ 1º O horário de expediente, nos dias referidos no caput deste artigo, será:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente se encerrará às 14:00h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente se encerrará às 11:00h.

Art. 2º - Em caso de classificação para as etapas subsequentes, haverá regulamentação específica, caso os horários dos jogos sejam diversos dos especificados no artigo anterior.

Artigo 3º- Fica assegurado o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população, a saber: saúde, segurança e limpeza.

Artigo 4º- Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, AOS DEZOITO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Rigo Alberto Teles de Sousa
Prefeito Municipal de Barra do Corda

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 81c4e81fcc93e1854832ec50f9e25201dff51ca2

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022

AVISO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 30/2022

Barra do Corda - MA, 09 de novembro de 2022.

Onde lida – se: A Comissão Permanente de Licitação do município de Barra do Corda - MA, após análise da documentação de habilitação, declara o seguinte resultado. A empresa MVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, foi declarada habilitada, por atender todas as exigências do edital. Lê – se: A empresa A PEREIRA NASECIMENTO FILHO, foi declarada habilitada, por atender todas as exigências do edital. A Comissão Permanente de Licitação atendendo ao Art. 109, alínea "a", abre - se o prazo de 5 dias úteis, a partir da sua publicidade, para a Manifestação de Recurso, seguido das Contrarrazões, se assim houver.

Mikaela Oliveira Cabral

Presidente da CPL

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 8102c7f48ebe9a9c3019c48c23b5724e9ad1d054

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para acréscimo de dotação orçamentária do Termo de Contrato Nº 30/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 64/2021, contrato nº. 30/2022. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA. FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentária de contrato tendo em vista consta como dotação orçamentária a seguinte: Dotação orçamentária 10.301.1010.2025.0000, Projeto Atividade 2025, Elemento de despesa: 3.3.90.30, sendo acrescentado a seguinte: dotação orçamentária 10.301.1017.2078.0000, Projeto atividade 2078, Elemento de despesa: 3.3.90.30, conforme solicitação. Barra do Corda - MA, 07 de junho de 2022. Nakyoeane Cunha Andrade. Secretária Municipal de Saúde.

Autor: Gyslaina Almeida

Código de identificação: 001ebf6f234629306dda7d4b907ac945d7e03d1a

EXTRATO DE CONTRATO Nº 505 / 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.513/2022 – BARRA DO CORDA/MA.

OBJETO: Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de enfeites luminosos natalinos, com instalação para evento Luzes natalinas, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura,

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022.

Apostilamento para acréscimo de dotação orçamentária do Termo de Contrato Nº 30/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 64/2021, contrato nº. 30/2022.

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.** FUNDAMENTO:

Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentária de contrato tendo em vista consta como dotação orçamentária a seguinte: Dotação orçamentária 10.301.1010.2025.0000, Projeto Atividade 2025, Elemento de despesa: 3.3.90.30, sendo acrescentado a seguinte: dotação orçamentária

10.301.1017.2078.0000, Projeto atividade 2078, Elemento de despesa: 3.3.90.30, conforme solicitação. Barra do Corda - MA, 07 de junho de 2022. **Nakyoane Cunha Andrade.** Secretária Municipal de Saúde.



- MA, representada pelo Sr. Carlos das Graças Pacheco, portador do documento de Identidade nº. 10554-9 - SSP/MA, e CPF nº 262.889.317-72, com valor Global de R\$ 10.698,00 (dez mil seiscentos e noventa e oito reais). ADJUDICO, na forma do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, o presente objeto. Açailândia/MA, 17 de novembro de 2022. 2º Ten. QOAPM ALEX Sandro Martins Sampaio Mat. 86330 Presidente da CSL-26º BPM.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022. Apostilamento para acréscimo de dotação orçamentária do Termo de Contrato Nº 30/2022. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA - MA através da Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde. INSTRUMENTO VINCULANTE: Pregão Eletrônico nº 64/2021, contrato nº. 30/2022. OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades de diversos órgãos e departamentos da prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA.** FUNDAMENTO: Conforme permitido pelo Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, e suas alterações, realiza-se o apostilamento visando a alteração da cláusula oitava da dotação orçamentária de contrato tendo em vista consta como dotação orçamentária a seguinte: Dotação orçamentária 10.301.1010.2025.0000, Projeto Atividade 2025, Elemento de despesa: 3.3.90.30, sendo acrescentado a seguinte: dotação orçamentária 10.301.1017.2078.0000, Projeto atividade 2078, Elemento de despesa: 3.3.90.30, conforme solicitação. Barra do Corda - MA, 07 de junho de 2022. **Nakyoane Cunha Andrade.** Secretária Municipal de Saúde.

TERMOS DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO Nº 17/2022. PROCESSO SI GEP Nº 2203016166. ESPÉCIE: Termo de Doação; Processo nº 2203016166, **DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA (CNPJ: 05.023.045/0001-03). **DONATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÂNDIA/MA (CNPJ nº 06.209.936/0001-03). **OBJETO:** doação de madeiras apreendidas em decorrência da prática de infração ambiental conforme Autos de Infração nºs 6870B e 7584B. **FINALIDADE:** Reformas de pontes no município, sem prejuízo de outra destinação lícita e compatível com o interesse público; **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2022. **ASSINATURA:** RAFAEL FERREIRA MACIEL, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - em Exercício e EDILSON CAMPOS GOMES DE CASTRO JUNIOR - Prefeito Municipal de Palmeirândia. São Luís, 18 de novembro de 2022. **RAFAEL FERREIRA MACIEL**-Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - em Exercício Assinado Eletronicamente.

EXTRATO - TERMO DE DOAÇÃO Nº 18/2022. PROCESSO SI GEP Nº 2203016390. ESPÉCIE: Termo de Doação; Processo nº 2203016390, **DOADORA:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA (CNPJ: 05.023.045/0001-03). **DONATÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS/MA (CNPJ nº 06.424.618/0001-65). **OBJETO:** doação de madeiras apreendidas em decorrência da prática de infração ambiental conforme Autos de Infração nºs 6185b, 7574B e 8025B. **FINALIDADE:** Reformas de moradias, pontes, currais, galpões, telhados de creches, escolas de zona rural e matadouros públicos do município, sem prejuízo de outra destinação lícita e compatível com o interesse público; **DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2022. **ASSINATURA:** RAFAEL

EL FERREIRA MACIEL, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - em Exercício e ANTONIO BORBA EIMA - Prefeito Municipal de Timbira/MA. São Luís, 18 de novembro de 2022. **RAFAEL FERREIRA MACIEL** - Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - em Exercício Assinado Eletronicamente.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0121325/2022 - SEMU. A Secretária de Estado da Mulher, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Apoio Administrativo (receptionistas) para a Casa da Mulher Maranhense de Caxias - MA, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de fardamento e crachás de identificação, conforme especificações, quantidades e demais condições descritas no Edital e seus anexos, com amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie, e na documentação constante do processo em epígrafe, momento em que, **AUTORIZO** a contratação da empresa **NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 19.152.814/0001-70**, no valor de R\$ 159.333,12 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos). São Luís - MA, 17 de novembro de 2022. **CÉLIA MARIA BRANDÃO SALAZAR SOARES** - Secretária de Estado da Mulher.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0231567/2022 - SECMA**, sobretudo o parecer da assessoria jurídica, e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação do(a) **MIKAEL PRATA**, por quem seja: **MIKAEL MARINHO DINIZ 03166592318, CNPJ: 30.439.519/0001-31, para a realização de 01 (uma) apresentação artística, no município de São Luís/MA, no dia 20 de novembro de 2022**, para composição da programação do evento em alusão ao **"DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA"**, com a participação de artistas locais, essenciais ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão, intermediado pela Secretaria de Estado da Cultura - SECMA, totalizando um valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 - RECURSOS DO TESOURO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 - FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 020761 - APOIO - SERVIÇOS / PROMOÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS - VALOR: **R\$ 1.000,00 (mil reais)** São Luís - MA, 18 de novembro de 2022. **YURI ARRUDA MILHOMEM**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE HOMOLOGO e RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0231577/2022 - SECMA**, sobretudo o parecer da assessoria jurídica, e considerando a